



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Liceu de Messejana		
EMENTA: Regularização da vida escolar de Antônio Marcos Lima da Silva		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 02409190-1	PARECER N° 0870/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I - RELATÓRIO

A Secretária da Escola de Ensino Médio Liceu de Messejana solicita a este Conselho, em processo protocolado sob o N° 02409190-1, a regularização da vida escolar do aluno Antônio Marcos Lima da Silva por ter concluído a 3ª série do ensino médio estando reprovado, em 2001, na disciplina de Matemática, quando cursava a 2ª.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O histórico escolar do aluno acima referido revela que ele obteve nota 7,0 na disciplina Matemática na 3ª série do ensino médio, tendo sido reprovado na mesma, quando cursou, em 2001, a 2ª. O aluno deveria ter sido matriculado, em 2002, na 3ª série com progressão parcial referente à 2ª.

Não o fez e, por isso, o Colégio tem uma certa responsabilidade, pelo que deve ser advertido.

Entretanto, como já é jurisprudência firmada por vários pareceres deste Conselho, o aluno aprovado em disciplina de série posterior em que fora reprovado na anterior, é considerado recuperado. É o caso do aluno em referência.

III – VOTO DO RELATOR

Que a Escola de Ensino Médio Liceu de Messejana considere como recuperado na disciplina Matemática o aluno Antônio Marcos da Silva, tido como reprovado na 2ª série, por ter sido aprovado na 3ª.

Do ocorrido faça-se referência no histórico escolar do aluno.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0870/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0870/2002
SPU	Nº	02409190-1
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC